



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 148/2019

Teresina, 21 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador NILSON CAVALCANTE
Câmara Municipal de Teresina
L O C A L

Assunto: - **Projeto de Lei nº 175/2019** (comunicação de parecer)

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 175/2019**, que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de materiais biodegradáveis na composição de utensílios descartáveis destinados ao acondicionamento e ao manejo de alimentos prontos para o consumo"**, com voto favorável do vereador Levino de Jesus.

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente,


PAULO CESAR MATOS DE MORAES
Diretor do Departamento Legislativo